



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404
35.685 - ITATIAIUÇU - MG

LEI Nº 535, DE 03/02/1987

Autoriza a doar à Companhia Energética de Minas Gerais, S/A - CEMIG, rede elétrica instalada na Vila de Santa Teresinha de Minas, com todos os seus proponentes.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à Companhia Energética de Minas Gerais S/A - CEMIG, um trecho de 0,540km de rede elétrica monofásica (fase e neutro) em cabo de alumínio com alma de aço número 4AWG, 6 postes de concreto seção DT, ferragens e isoladores; 0,235km de rede elétrica monofásica (fase e neutro) em cabo de alumínio sem alma de aço, número 4AWG, 4 postes de concreto seção DT, 1 transformador monofásico de 5KVA, ferragens e isoladores, instalados na Vila de Santa Teresinha de Minas, adquiridos pela Municipalidade através de compra feita à Cooperativa de Eletrificação Rural de Itaúna Ltda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 03 DE FEVEREIRO DE 1987.



-ILSON MORAIS DA SILVA-

PREFEITO MUNICIPAL